



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Alterado em 11/09/2017

Parcerias Estratégicas - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 690/2017 – Convênios USP - 6ª Chamada (Parcerias Estratégicas)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 12 (doze) vagas com bolsas da modalidade Mérito Acadêmico voltadas a estudantes com excelente desempenho acadêmico para realização de intercâmbio durante o **1º semestre de 2018**. As Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras disponíveis são parceiras da USP e ocupam posição de destaque nos rankings internacionais.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação* (não é necessário login, inclusive para inscrição), sob o código **690** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O teor deste Edital dispõe sobre a concessão de vagas e bolsas de intercâmbio e contém hiperlinks para download de modelos obrigatórios;
- 1.3 O presente Edital regulamenta o processo seletivo durante todas suas fases, inclusive quanto ao término do intercâmbio e procedimentos a serem realizados posteriormente, e deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição);
 - 2.2.4 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
 - 2.2.5 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
 - 2.2.6 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio no mesmo período previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.7 Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação;
 - 2.2.8 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.9 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));
 - 2.2.10 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que prevíssem tal sanção;
 - 2.2.11 A realização do intercâmbio deverá ter, exclusivamente, uma das seguintes finalidades:
 - 2.2.11.1 Matrícula em disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais; ou;
 - 2.2.11.2 Realização de Pesquisa;
 - 2.2.11.2.1 São caracterizadas como atividades de pesquisa aquelas descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução CoPq-[7.236/2016](#);
 - 2.2.11.2.2 São elegíveis à modalidade de intercâmbio para realização de pesquisa estudantes: (i) que estejam ou tenham estado regularmente inseridos no Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP instituído pela Resolução CoPq-[7.236/2016](#); (ii) que cumpram as normas e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP para registro inicial e de acompanhamento obrigatório no sistema Atena das atividades realizadas no âmbito do programa; e (iii) cujo primeiro relatório semestral de atividades já houver sido devidamente submetido e aprovado no âmbito da Comissão de Pesquisa de sua unidade - verificação através do sistema ATENA.
 - 2.2.12 Para qualquer finalidade apresentada no item anterior, a mobilidade deverá ser iniciada apenas após o término do programa de IC ou ITI, caso esteja em andamento no período de inscrição.
 - 2.2.13 Comprometer-se, alternativamente, a:
 - 2.2.13.1 Se candidato a matrícula em DISCIPLINAS, enumerar, no mínimo, 3 (três), a serem obrigatoriamente indicadas no Contrato de Estudos, no ato da inscrição; ou
 - 2.2.13.2 Cumprir o mínimo de horas de PESQUISA proporcional ao tempo de permanência na IES estrangeira. A proporcionalidade deverá ser calculada nos termos do Inciso III, art. 5º da Resolução CoPq-[7.236/2016](#);
 - 2.2.14 Satisfazer a todas as demais exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet, e às exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 2.2.15 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem, indicar os selecionados às IES estrangeiras;

3.2 Caberá às Unidades USP de origem atuar no Sistema Mundus, dando seu parecer sobre as inscrições durante as fases que lhe competirem, autorizar mobilidade, receber e encaminhar à AUCANI documentação original apresentada por seus estudantes, emitir Termo de Outorga, realizar os pagamentos e analisar as prestações de contas;

3.3 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

3.4 Todas as etapas são detalhadas neste edital e apresentadas em síntese no *Check List* exibido ao final deste documento.

4. DAS VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES	 Argentina	1	Todas as áreas disponíveis	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); - DELE (mínimo B2); - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
UNIVERSITY OF WOLLONGONG	 Austrália	1	Todas as áreas disponíveis	- IELTS 6.0 (mínimo de 6.0 em Reading e writing e mínimo de 5.0 em Reading e Listening); - TOEFL iBT (mínimo de 20 em writing, 18 em Reading, 17 em listening e 16 em speaking);
UNIVERSITAT DE BARCELONA	 Espanha	1	Todas as áreas disponíveis	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); - DELE (mínimo B2); - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
THE UNIVERSITY OF NOTRE DAME DU LAC	 Estados Unidos	1	College of Arts & Letters, College of Science, College of Engineering, School of Architecture.	- TOEFL min. 80; - IELTS min. 6.0
UNIVERSITÉ JEAN MOULIN LYON 3	 França	1	Todas as áreas disponíveis	Programa em Francês - O certificado B1 é exigido para estudantes do <i>Programme d'Études Universitaires Françaises</i> : - DELF B1; - DALF; - TCF B1; Programa em Inglês: - TOEFL iBT global mínimo 80 ou acima de 20 em cada seção; - TOEFL ITP global mínimo 560 ou acima de 50 em cada seção; - IELTS global mínimo 6,5 e 6 mínimo em cada seção; - TOEIC incl. seções speaking, writing, listening e reading global mínimo 1020; - Cambridge Advanced A/B; - Cambridge Proficiency C mínimo.
UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHÉON-SORBONNE	 França	1	Todas as áreas disponíveis	- DELF B2; - DALF; - TCF B2;
UNIVERSITY OF TSUKUBA	 Japão	1	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL (iBT) 90; - IELTS 6.5; - JLPT Level N1.
UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO (UNAM)	 México	1	Todas as áreas disponíveis	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); - DELE (mínimo B2); - SIELE – Global (mínimo B2 em todas as habilidades).
KING'S COLLEGE LONDON	 Reino Unido	1	Todas as áreas disponíveis	IELTS, TOEFL iBT, PTE ACADEMIC, CAMBRIDGE ESOL (CAE e CPE): CHECAR SCORES (BANDS A, B, D e E)
THE UNIVERSITY OF EDINBURGH	 Reino Unido	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira (exceto Parliamentary Programme)	Third year level (honours) courses in Arts, Humanities or Social Sciences: - IELTS (Academic module) overall 6.5 with 6.5 in each component; - TOEFL iBT 92 or above with 23 in each section; Demais cursos: - IELTS (Academic module) overall 6.5 with 5.5 in each component; - TOEFL iBT 92 or above with 20 in each section;
THE UNIVERSITY OF MANCHESTER	 Reino Unido	1	Administração, Artes cênicas, Artes visuais, Audiovisual, Ciências atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Economia, Economia Empresarial e Controladoria, Gestão de Políticas Públicas, História, Letras	- IELTS 6.0 (nenhum componente abaixo de 5.5) - TOEFL iBT 80 - PTE Academic 51 - CAE - CPE1
NATIONAL TAIWAN UNIVERSITY	 Taiwan	1	Todas as áreas disponíveis	- HSK nível 4 ou superior; - TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Isenção das taxas acadêmicas (em alguns casos, poderão ser cobradas taxas administrativas);

5.2 Bolsa:

Região de Destino	Valor da bolsa
América do Sul	R\$ 12.000,00
Demais Destinos	R\$ 20.000,00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até **01 de setembro de 2017 às 12h**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições deverão ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento do formulário de inscrição do Sistema Mundus em ordem aleatória;

6.4 A inscrição poderá ser realizada em uma única das modalidades de intercâmbio disponíveis, sendo elas:

6.4.1 Para matrícula em disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais;

6.4.2 Para a realização de Pesquisa (Vide item 2.2.11.2);

6.5 Quando da inscrição, deverão ser anexadas **cópias dos seguintes documentos gerais e específicos, em formato .pdf (a depender da modalidade de intercâmbio, o envio de documentos específicos é obrigatório, ainda que estejam marcados com parâmetro de envio facultativo no Sistema Mundus):**

6.5.1 Documentos gerais obrigatórios para candidaturas a mobilidade para matrícula em disciplinas ou para realização de Pesquisa:

6.5.1.1 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.5.1.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas](#)):

6.5.1.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

6.5.1.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

6.5.1.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

6.5.2 **Documentos específicos obrigatórios para mobilidade com matrícula em disciplinas**, inclusive aquelas referentes a estágio curricular:

6.5.2.1 **Contrato de Estudos** (uma única página com descrição objetiva e concisa), em Português, obrigatoriamente no modelo disponibilizado pela AUCANI ([baixar arquivo](#)), assinada pelo candidato e avalizada por representante docente da Comissão de Graduação (CG) de sua unidade USP de origem, conforme Resolução CoG Nº [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG Nº [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade;

6.5.2.2 **Ementas** de todas as disciplinas listadas no(s) Contrato(s) de Estudos, conforme disponibilizadas pela IES estrangeira em seu catálogo de cursos;

6.5.3 **Documentos específicos obrigatórios para mobilidade para realização de Pesquisa:**

6.5.3.1 **Carta-convite** do orientador da pesquisa na IES estrangeira, contendo assinatura do emissor e datas de início e término do intercâmbio;

6.5.3.2 **Programa de Atividades**, em português ([baixar arquivo](#)), avalizado pelo orientador da pesquisa na USP e com ciência e concordância da CG da unidade USP de origem;

6.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.5** e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.7 O candidato poderá pleitear vaga em até 03 (três) universidades constantes deste edital, apresentando documentos específicos individuais para cada universidade a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento), em formato .pdf;

6.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.9 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.10 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

6.11 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.12 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.14 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato:

6.14.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*) mediante envio de cópia digitalizada em formato .pdf de requerimento de próprio punho devidamente datado e assinado. Solicitações fora dessas condições serão desconsideradas;

6.14.2 A AUCANI indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

- 7.1.1 cujos documentos estejam em formato diverso de .pdf;
- 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
- 7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
- 7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
- 7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 7.1.8 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
- 7.1.9 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7.2 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#).

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Em caso de desistência de participação no processo seletivo, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

8.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará às **12h do dia 11/09/2017**;

8.1.2 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, portanto, não caracterizando a desistência.

8.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelos itens **8.1.1** e **8.1.2**, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (**2º semestre de 2018**).

9. DO RESULTADO

9.1. Uma classificação final será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

9.2. O Resultado consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos estritamente segundo ordens de classificação e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

9.3. Será divulgada lista de vagas remanescentes que poderão ser pleiteadas por candidatos alocados em Lista de Espera, desde que preencham seus respectivos requisitos, inclusive de proficiência em língua estrangeira (vide [Vagas](#)). Para tanto, os interessados deverão enviar, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), cópias de até três novos Contratos de Estudos e comprovante(s) de proficiência específicos, nos termos do item **6.5** deste edital, indicando ordem de preferência pela IES estrangeira, conforme [cronograma](#). O atendimento à Lista de Espera obedecerá estritamente às ordens de classificação e de preferência dos candidatos dela constantes;

9.4 O candidato que participar de múltiplos editais de concessão de vaga e bolsa de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais processos seletivos, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga e/ou bolsa pleiteada(s), caso se aplique. A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado ou de publicação em que conste como atendido em Lista de Espera, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta AUCANI (Vagas, Bolsas, programas do Santander Universidades, Erasmus etc) para o mesmo período de intercâmbio;

9.5 Findo o processo seletivo, o candidato selecionado que vier a desistir da vaga e bolsa concedidas incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **8.2**. Tal sanção não se aplica a candidatos constantes de Lista de Espera que não pleitearem vagas remanescentes, exceto aos que igualmente caracterizarem desistência tardia depois de atendidos.

10. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO À IES ESTRANGEIRA

10.1 O candidato cujo nome estiver relacionado no Resultado como beneficiário da vaga/bolsa receberá oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre os procedimentos necessários para submissão de sua candidatura à vaga na IES estrangeira.

10.2 É de responsabilidade do candidato o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues à CCint/CRInt da Unidade USP para posterior encaminhamento à AUCANI, que ficará incumbida de remetê-los à IES estrangeira, via correio;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



11. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 11.1 A AUCANI realizará a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) à(s) IES estrangeira(s) de destino;
- 11.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na penalidade prevista pelo item 8.2;
- 11.3 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão final após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar as indicações realizadas pela AUCANI, segundo critérios próprios;
- 11.4 Em caso de admissão, o estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata (ver item 13.5.7).
- 11.5 Em casos excepcionais, o estudante que já houver iniciado intercâmbio poderá consultar esta AUCANI com a devida antecedência sobre a possibilidade de prorrogação de sua estadia sem possibilidade de prorrogação da bolsa, cuja autorização estará condicionada ao desempenho acadêmico, disponibilidade da vaga e crivo da AUCANI e da Unidade USP de origem.

12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;
- 12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;
- 12.3 A CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;
- 12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item 12.2, o estudante deverá verificar no âmbito de sua Unidade USP (Serviço de Graduação/Seção de Alunos e/ou CCInt/CRInt) os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 13.1 A implementação da bolsa se dará em cinco etapas sequenciais e não automáticas, que dependerão de análises e aprovações de diferentes instâncias;
- 13.2 **Primeira Etapa** - do upload da Carta de Aceite: imediatamente após o recebimento da **Carta de Aceite**, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio, o estudante admitido deverá anexar cópia do documento ao Sistema Mundus por meio de link automático disparado ao seu endereço de e-mail;
- 13.3 **Segunda Etapa** - do registro do intercâmbio no Sistema Mundus: uma vez cumpridos pelo estudante os pressupostos da Primeira Etapa, a CCInt/CRInt de sua unidade de origem deverá confirmar a exatidão dos dados do intercâmbio e efetivar seu registro (gerar mobilidade no Sistema Mundus). O cumprimento na íntegra dos procedimentos por parte do estudante na Primeira Etapa não implicará cumprimento automático e imediato dos trâmites relativos à Segunda Etapa, a qual estará condicionada à análise e validação da mobilidade por parte da CCInt/CRInt da unidade USP de origem do estudante, de acordo com sua rotina administrativa e aos prazos e condições por ela estipulados;
- 13.4 **Terceira Etapa** - abertura de Conta Corrente: após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:
- 13.4.1 caso não possua conta corrente impreterivelmente no **Banco do Brasil S.A.**, da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país;
 - 13.4.2 efetuar a inclusão do número da conta corrente no Sistema JúpiterWeb ou solicitar à Seção de Alunos de sua Unidade de origem o cadastramento de novo número de conta corrente, caso se trate de alteração de conta previamente cadastrada;
 - 13.4.3 O aluno que não possuir conta no Banco do Brasil e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb, não terá sua bolsa implementada;
- 13.5 **Quarta Etapa** - da emissão e assinatura do **Termo de Outorga** da bolsa: uma vez cumpridos os pressupostos das três primeiras etapas, a CCInt/CRInt poderá gerar o Termo de Outorga da bolsa, que será remetido ao endereço de e-mail institucional USP do estudante. Do Termo de Outorga deverão constar os detalhes tratados nas etapas anteriores (conta corrente e mobilidade), datas de início e término da vigência da bolsa e o valor do benefício;
- 13.5.1 É de responsabilidade do estudante verificar regularmente seu endereço eletrônico a fim de confirmar o recebimento do Termo de Outorga emitido pela CCInt/CRInt de sua unidade de origem;
 - 13.5.2 Ao receber o Termo de Outorga via e-mail, o estudante deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em duas vias a serem entregues na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento deverão ser postadas ao seu endereço;
 - 13.5.3 A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;
 - 13.5.4 O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s), quando da entrega do Termo de Outorga assinado pelo outorgado, mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;
 - 13.5.5. Ficar a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI as duas vias do Termo para colhimento de assinatura do outorgante da bolsa;
 - 13.5.6 Após o recebimento pela AUCANI das duas vias do Termo de Outorga já assinadas pelo estudante (outorgado), ambas serão assinadas pelo outorgante. Após 10 (dez) dias úteis, no mínimo, contados a partir da data de recebimento do Termo na AUCANI, uma via será devolvida à CCInt/CRInt, local em que ficará disponível para retirada por parte do outorgado;
 - 13.5.7 Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o bolsista deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento, conforme item 18.2. **Não serão emitidos documentos não previstos em edital.**
- 13.6 **Quinta Etapa** - upload da cópia do Termo de Outorga: para liberação do pagamento da bolsa, o estudante deverá anexar ao Sistema Mundus uma cópia digitalizada, em formato .pdf, do Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



14. DO PAGAMENTO

14.1 A bolsa será creditada em moeda brasileira, estritamente conforme cronograma de pagamento, de que dispõe o item 18.2, em parcela única e sem oferecimento de valor complementar, mesmo em caso de prorrogação de intercâmbio;

14.2 O pagamento estará condicionado ao upload no Sistema Mundus de cópia digitalizada do Termo de Outorga firmado pelas duas partes, sobretudo a outorgante, conforme item 13;

14.3 A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 13). A eventual não entrega das duas vias do Termo de Outorga resultará na perda total do benefício;

14.4 A USP não permite pagamentos de 02 (duas) ou mais bolsas cujos períodos de vigência sejam concomitantes (exceto nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação e congêneres). Caso o aluno selecionado já receba uma bolsa pela USP, deverá consultar o órgão de fomento para agendamento do término do recebimento do benefício. Os casos de recebimento de bolsa de IC ou ITI são tratados no item 2.2.12.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - Início de intercâmbio

15.1 Em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio, conforme previsto no Termo de Outorga, o intercambista deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do **Certificado de Chegada** (modelo será enviado por e-mail após o *Pagamento* da bolsa), apresentando dados do período do intercâmbio e matrícula em, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem ou, alternativamente, carga horária total de desenvolvimento de pesquisa, devidamente assinada e carimbada pela instituição anfitriã. O documento não poderá ser alterado após 30 (trinta) dias do início oficial do intercâmbio.

15.2 Caso exista alteração de disciplinas constantes do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição, o Certificado de Chegada deverá apresentar todas as disciplinas que serão cursadas no exterior, novamente avaliado por representante docente da Comissão de Graduação (CG) de sua unidade USP de origem ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias para pretensão de contas parcial;

15.3 A entrega tardia da documentação completa (ver item 15.1) resultará na devolução do valor. A eventual não-entrega dos documentos resultará na perda total do benefício.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Término de intercâmbio

16.1 O aluno deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP no prazo de **90 (noventa) dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista no Termo de Outorga;

16.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

16.2.1. **Relatório** elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será enviado por e-mail após a validação da *Prestação de Contas Parcial* pela Unidade USP de origem), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Programa de Atividades ou seu suplente);

16.2.2. **Histórico Escolar**, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior **ou Avaliação das Atividades de Pesquisa** pelo tutor na instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.

17. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA BOLSA

17.1 A Prestação de Contas será analisada considerando-se os seguintes itens:

17.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 16.1) dentro do prazo estabelecido;

17.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou Avaliação das Atividades de Pesquisa ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP: O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos de disciplinas cursadas ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de Atividades de Pesquisa, constantes do Certificado de Chegada.

17.2 A **Devolução do valor da bolsa** será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada **ou** avaliação insatisfatória e/ou cumprimento da carga horária de Atividades de Pesquisa inferior a 70% e será calculada com base no percentual diretamente proporcional aos créditos não obtidos (disciplinas) ou carga horária não cumprida (pesquisa), podendo chegar ao valor total do benefício. A devolução deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas

17.3 A **Devolução do valor total da bolsa**, a ser realizada, no máximo, 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:

17.3.1 caso haja entrega dos documentos fora do prazo;

17.3.2 caso haja desistência anterior ou no decorrer do intercâmbio.

18. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado, no Sistema Mundus)

18.1 Processo seletivo e indicação para a vaga – Mundus: Edital **690** / 2017.

Até 01/09/2017 às 12h	Período de inscrições online via Sistema Mundus
04/09/2017 após as 15h	Resultado da Verificação da Consistência Documental
Até 11/09/2017 (até 12h)	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio)
11/09/2017 (após 16h)	Divulgação do Resultado
13/09/2017 (até 12h)	Prazo máximo para envio por meio do Fale Conosco de documentação para atendimento à Lista de Espera (item 10.3)
14/09/2017 (após 14h)	Divulgação de atendimento à Lista de Espera
A definir	Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



18.2. Pagamento e Prestações de Contas – Mundus: Edital **751 / 2017**: nos períodos indicados, dúvidas poderão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#) do estudante.

02 de outubro de 2017	Envio automático de link para upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus. (ver <i>item 13</i>).
Até janeiro de 2018	Upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.
Até janeiro de 2018	Emissão de Termo de Outorga , conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem e disposto no <i>item 13</i> deste edital.
Até janeiro de 2018	Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP.
Até 08 de fevereiro de 2018	Pagamento da bolsa, conforme cronograma estabelecido pela Unidade de origem, para estudantes cujo <i>Termo de Outorga</i> devidamente assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Mundus.
Até 08 de fevereiro de 2018	Envio automático de link com modelo do Certificado de Chegada para estudantes que já receberam a bolsa .
Até 30 dias após o início do intercâmbio*	Upload do Certificado de Chegada pelo estudante.
Até 30 dias após o envio do Certificado de Chegada	Validação ou invalidação do Certificado de Chegada pela Unidade USP.
Até 60 dias após o início do intercâmbio*	Envio automático de link com modelo do Relatório para estudantes com Certificado de Chegada validado pela Unidade USP.
Até 90 dias após o término do intercâmbio*	Upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira.
Até 120 dias após o término do intercâmbio*	Validação ou invalidação do Prestação de Contas pela Unidade USP.

*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no **Termo de Outorga**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga e recebimento da bolsa, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

19.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

19.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado e recebimento do Termo de Outorga da bolsa, sendo este disponibilizado ao estudante no mínimo 10 (dez) dias corridos após serem protocoladas suas duas vias originais na AUCANI;

19.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do seu endereço eletrônico institucional da USP;

19.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

19.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

19.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **690** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

19.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

19.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

19.10 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

19.10.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

19.10.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

19.10.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

19.10.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada.

19.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



CHECK LIST

As etapas são cumpridas sequencialmente.

Etapa	Período	Item do Edital que detalha a etapa	Atuação	
1. Inscrições	Até 01 de setembro de 2017 (12h00)	1, 2, 4 e 6	Aluno registra inscrição online através do sistema Mundus .	☐
2. Resultado da Verificação da Consistência Documental	04 de setembro de 2017 após as 15h	7	AUCANI publica a lista de candidaturas aceitas.	☐
3. Desistência	Até 11 de setembro de 2017 (12h00)	8	Aluno - prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)	☐
4. Resultado	11 de setembro de 2017	9	AUCANI publica Resultado .	☐
	14 de setembro de 2017	9	AUCANI divulga atendimento à Lista de Espera.	☐
5. Indicação para a IES estrangeira	A partir de 15 de setembro de 2017	10 e 11	Aluno entrega a documentação necessária para indicação para a IES estrangeira (cronograma e procedimentos individualizados). AUCANI faz a nomeação dos estudantes.	☐
6. Carta de Aceite	02 de outubro de 2017	11.4 e 13	Envio regular de link automático disparado ao endereço de e-mail institucional para upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	☐
	Até janeiro de 2018	13	Aluno faz upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	☐
7. Termo de Outorga	Até janeiro de 2018, de acordo com cronograma interno da Unidade USP	13	Unidade USP gera Termo de Outorga via Sistema Mundus para alunos que já tenham atendido ao disposto no <i>item 13</i> deste edital.	☐
		13	Aluno recebe Termo de Outorga por e-mail, imprime, assina duas vias do termo e as entrega à CRInt/CCInt da Unidade USP.	☐
		13	Aluno recebe Termo de Outorga assinado pelo outorgante e faz upload de cópia do documento no sistema Mundus.	☐
8. Pagamento	Até 08 de fevereiro de 2018, de acordo com cronograma interno da Unidade USP	14	Unidade USP efetua o pagamento da bolsa aos estudantes cujo Termo de Outorga assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Sistema Mundus.	☐
9. Prestação de Contas Parcial (Certificado de Chegada)	Até 08 de fevereiro de 2018	15	Envio automático de link com modelo do Certificado de Chegada aos estudantes que já tenham recebido a bolsa.	☐
	Até 30 dias após o início do intercâmbio*	15	Aluno faz upload do Certificado de Chegada no Sistema Mundus.	☐
	Até 30 dias após o envio do Certificado de Chegada	15	Unidade USP valida ou invalida o Certificado de Chegada – Prestação de Contas Parcial .	☐
10. Relatório	Até 60 dias após o início do intercâmbio*	16	Envio automático de link para modelo do Relatório para estudantes com Prestação de Contas Parcial validada pela Unidade USP.	☐
11. Prestação de Contas	Até 90 dias após o término do intercâmbio*	16	Aluno faz upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira.	☐
	Até 120 dias após o término do intercâmbio	17	Unidade USP valida a Prestação de Contas, concluindo o processo, ou invalida a Prestação de Contas, solicita restituição de valor determinado aos cofres da USP e faz upload do comprovante de restituição.	☐

*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no **Termo de Outorga**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL (adicionado em 04/09/2017)

Inscrições aceitas

Nº USP	Unidade	IES Estrangeira	Situação	Média Normalizada
9435130	FDRP	Universitat de Barcelona	Inscrito	5.67
9435130	FDRP	Universidad Nacional Autónoma de México	Inscrito	5.67
9435130	FDRP	Universidad de Buenos Aires	Inscrito	5.67
8931556	FCFRP	University of Wollongong	Inscrito	6.49
8931556	FCFRP	The University of Edinburgh	Inscrito	6.49
9271681	IRI	King's College London	Inscrito	6.1
9271681	IRI	The University of Edinburgh	Inscrito	6.1
9332900	FFLCH	King's College London	Inscrito	5.55
9332900	FFLCH	The University of Manchester	Inscrito	5.55
9332900	FFLCH	The University of Edinburgh	Inscrito	5.55
8566211	FCF	Universitat de Barcelona	Inscrito	5.22
8566211	FCF	Universidad de Buenos Aires	Inscrito	5.22
8566211	FCF	Universidad Nacional Autónoma de México	Inscrito	5.22
9293435	IME	King's College London	Inscrito	5.97
9293435	IME	The University of Edinburgh	Inscrito	5.97
9344229	FM	Universitat de Barcelona	Inscrito	5.26
8996458	FD	Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne	Inscrito	5.76
8996458	FD	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.76
8912415	EEL	The University of Edinburgh	Inscrito	5.48
8912415	EEL	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.48
8912415	EEL	University of Wollongong	Inscrito	5.48
8921857	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.62
7576704	FFLCH	Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne	Inscrito	5.67
5513317	EESC	The University of Manchester	Inscrito	6.31
8539367	EESC	The University of Edinburgh	Inscrito	5.92
8539367	EESC	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.92
8539367	EESC	University of Wollongong	Inscrito	5.92
9065792	EACH	University of Tsukuba	Inscrito	6.23
9065792	EACH	University of Wollongong	Inscrito	6.23
9065792	EACH	The University of Manchester	Inscrito	6.23
9279175	EACH	Universitat de Barcelona	Inscrito	6.22
9279175	EACH	Universidad Nacional Autónoma de México	Inscrito	6.22
9298170	IME	King's College London	Inscrito	5.98
8949931	ECA	King's College London	Inscrito	5.63
9010175	IGc	University of Wollongong	Inscrito	5.79
9010175	IGc	The University of Edinburgh	Inscrito	5.79
9065002	EACH	Universidad Nacional Autónoma de México	Inscrito	5.74
6374089	EEL	The University of Edinburgh	Inscrito	7.1
6374089	EEL	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	7.1
9273269	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	6.22
8915662	IRI	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.48
8915662	IRI	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.48
8915662	IRI	University of Wollongong	Inscrito	5.48



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



9018941	EEL	University of Wollongong	Inscrito	6.21
9018941	EEL	The University of Edinburgh	Inscrito	6.21
9018941	EEL	King's College London	Inscrito	6.21
9272953	EACH	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	6.27
9272953	EACH	The University of Manchester	Inscrito	6.27
9272953	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	6.27
9290856	FFCLRP	The University of Edinburgh	Inscrito	5.12
9290856	FFCLRP	University of Wollongong	Inscrito	5.12
9290856	FFCLRP	King's College London	Inscrito	5.12
7509080	IB	The University of Edinburgh	Inscrito	5.51
7509080	IB	University of Wollongong	Inscrito	5.51
7509080	IB	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.51
9301242	IF	The University of Edinburgh	Inscrito	5.24
4408291	ECA	The University of Edinburgh	Inscrito	5.79
4408291	ECA	The University of Manchester	Inscrito	5.79
9319040	FEA	The University of Manchester	Inscrito	5.63
9319040	FEA	King's College London	Inscrito	5.63
9271830	IRI	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.61
9319057	FEA	National Taiwan University	Inscrito	5.42
8973504	FFLCH	King's College London	Inscrito	5.45
8973504	FFLCH	The University of Manchester	Inscrito	5.45
8973504	FFLCH	The University of Edinburgh	Inscrito	5.45
8919339	EACH	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	6.02
8958611	FMRP	The University of Edinburgh	Inscrito	5.77
8958611	FMRP	University of Wollongong	Inscrito	5.77
9271823	IRI	King's College London	Inscrito	5.81
9271823	IRI	The University of Edinburgh	Inscrito	5.81
9271823	IRI	The University of Manchester	Inscrito	5.81
8958497	FMRP	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.45
8958497	FMRP	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.45
8958497	FMRP	The University of Manchester	Inscrito	5.45
9311772	EESC	The University of Edinburgh	Inscrito	6.0
9311772	EESC	National Taiwan University	Inscrito	6.0
9318463	IAG	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	6.34
7961781	FFCLRP	National Taiwan University	Inscrito	5.7
8506270	FDRP	Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne	Inscrito	5.11
8506270	FDRP	Université Jean Moulin Lyon 3	Inscrito	5.11
8915613	IRI	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.21
9314239	EESC	University of Wollongong	Inscrito	5.24
9314239	EESC	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.24
9312794	EESC	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.23
9378759	FFCLRP	University of Notre Dame du Lac	Inscrito	5.32

Inscrições indeferidas

Nº USP	Unidade	IES Estrangeira	Situação	Média Normalizada	Motivo
8921857	EACH	University of Wollongong	Indeferido	5.62	Item 6.5.1.2
8921857	EACH	University of Tsukuba	Indeferido	5.62	Item 6.5.1.2
7576704	FFLCH	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	5.67	Item 6.5.2.2



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



9354547	FD	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	5.28	Item 6.5.1.2
9373285	FM	King's College London	Indeferido	5.15	Item 6.5.1.2
8526303	FCFRP	The University of Edinburgh	Indeferido	5.26	Item 2.2.13.1 / 6.5.2.2
8526303	FCFRP	University of Wollongong	Indeferido	5.26	Item 6.5.2.2
9760811	EACH	The University of Manchester	Indeferido	6.7	Item 2.2.5 / 6.5.2
9760811	EACH	King's College London	Indeferido	6.7	Item 2.2.5 / 6.5.2
9760811	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	6.7	Item 2.2.5 / 6.5.2
7983344	FDRP	King's College London	Indeferido	5.03	Item 2.2.13.1 / 6.5.1.2
7983344	FDRP	University of Wollongong	Indeferido	5.03	Item 6.5.1.2
7983344	FDRP	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	5.03	Item 2.2.13.1 / 6.5.1.2
8955427	EESC	The University of Edinburgh	Indeferido	5.54	Item 6.5.1.2 / 6.5.2
8955427	EESC	University of Wollongong	Indeferido	5.54	Item 6.5.1.2 / 6.5.2
8955427	EESC	King's College London	Indeferido	5.54	Item 6.5.1.2 / 6.5.2
5692652	FD	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	5.9	Item 6.5.1.2 / 6.5.2.1
8976831	FFLCH	University of Notre Dame du Lac	Indeferido	4.98	Item 2.2.3
8976831	FFLCH	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	4.98	Item 2.2.3
9006718	FZEA	Universitat de Barcelona	Indeferido	6.02	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9006718	FZEA	Universidad de Buenos Aires	Indeferido	6.02	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9006718	FZEA	Universidad Nacional Autónoma de México	Indeferido	6.02	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9010175	IGc	The University of Manchester	Indeferido	5.79	Item 4 (Vagas - áreas disponíveis)
9065002	EACH	Universidad de Buenos Aires	Indeferido	5.74	Item 6.5.2.1
9065002	EACH	Universitat de Barcelona	Indeferido	5.74	Item 6.5.2.1
8920481	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	5.33	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
8920481	EACH	National Taiwan University	Indeferido	5.33	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
8920481	EACH	King's College London	Indeferido	5.33	Item 6.5.1.2 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9319040	FEA	The University of Edinburgh	Indeferido	5.63	Item 6.5.1.2
9319057	FEA	Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne	Indeferido	5.42	Item 6.5.1.2 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9319057	FEA	King's College London	Indeferido	5.42	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
8919339	EACH	The University of Manchester	Indeferido	6.02	Item 6.5.1.2
9780032	EACH	The University of Edinburgh	Indeferido	5.96	Item 2.2.5 / 6.5.1.2 / 6.5.2.2
9780032	EACH	The University of Manchester	Indeferido	5.96	Item 2.2.5 / 6.5.1.2 / 6.5.2.2
9780032	EACH	King's College London	Indeferido	5.96	Item 2.2.5 / 6.5.1.2 / 6.5.2.2
8958611	FMRP	King's College London	Indeferido	5.77	Item 6.5.1.2
8934761	FFCLRP	Université Jean Moulin Lyon 3	Indeferido	0.0	Item 2.2.3 / 2.5.1.2 / 2.5.2.1 / 2.5.2.2
8934761	FFCLRP	National Taiwan University	Indeferido	0.0	Item 2.2.3 / 2.5.1.2 / 2.5.2.1 / 2.5.2.2
9797249	IF	The University of Edinburgh	Indeferido	6.56	Item 2.2.5
8591342	FD	Universidad Nacional Autónoma de México	Indeferido	5.29	Item 6.5.1.2
8591342	FD	Universitat de Barcelona	Indeferido	5.29	Item 6.5.1.2 / 6.5.2.1
8591342	FD	Universidad de Buenos Aires	Indeferido	5.29	Item 6.5.1.2 / 6.5.2.1
8910389	EESC e ICMC	The University of Edinburgh	Indeferido	5.22	Item 2.2.4
8950697	ECA	King's College London	Indeferido	5.59	Item 6.5.1.2
8950697	ECA	University of Notre Dame du Lac	Indeferido	5.59	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
8950697	ECA	The University of Manchester	Indeferido	5.59	Item 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9864289	FFCLRP	Universidad de Buenos Aires	Indeferido	5.4	Item 2.2.5 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9864289	FFCLRP	Universidad Nacional	Indeferido	5.4	Item 2.2.5 / 6.5.2.1 /



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



		Autónoma de México			6.5.2.2
9864289	FFCLRP	Universitat de Barcelona	Indeferido	5.4	Item 2.2.5 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9767113	FD	Universitat de Barcelona	Indeferido	4.19	Item 2.2.3 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9767113	FD	The University of Edinburgh	Indeferido	4.19	Item 2.2.3 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9767113	FD	Universidad de Buenos Aires	Indeferido	4.19	Item 2.2.3 / 6.5.2.1 / 6.5.2.2
9378759	FFCLRP	The University of Manchester	Indeferido	5.32	Item 4 (Vagas - áreas disponíveis)

Desistências comunicadas (adicionado em 11/09)

Nº USP	Unidade	IES Estrangeira	Situação	Média Normalizada
8919339	EACH	The University of Manchester	Desistente	6.02
8919339	EACH	University of Notre Dame du Lac	Desistente	6.02
8919339	EACH	King's College London	Desistente	6.02
9272953	EACH	University of Notre Dame du Lac	Desistente	6.27
9272953	EACH	The University of Manchester	Desistente	6.27
9272953	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3	Desistente	6.27

RESULTADO (adicionado em 11/09/2017)

Classificação	Nº USP	Unidade	IES Estrangeira	Média Normalizada
1	6374089	EEL	The University of Edinburgh (1ª opção)	7.1
2	8931556	FCFRP	University of Wollongong (1ª opção)	6.49
3	9318463	IAG	University of Notre Dame du Lac (1ª opção)	6.34
4	5513317	EESC	The University of Manchester (1ª opção)	6.31
5	9065792	EACH	University of Tsukuba (1ª opção)	6.23
6	9279175	EACH	Universitat de Barcelona (1ª opção)	6.22
7	9273269	EACH	Université Jean Moulin Lyon 3 (1ª opção)	6.22
8	9018941	EEL	King's College London (3ª opção)	6.21
9	9271681	IRI	Sem vagas	6.1
10	9311772	EESC	National Taiwan University (2ª opção)	6.0
11	9298170	IME	Sem vagas	5.98
12	9293435	IME	Sem vagas	5.97



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



13	8539367	EESC	Sem vagas	5.92
14	9271823	IRI	Sem vagas	5.81
15	9010175	IGc	Sem vagas	5.79
16	4408291	ECA	Sem vagas	5.79
17	8958611	FMRP	Sem vagas	5.77
18	8996458	FD	Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne (1ª opção)	5.76
19	9065002	EACH	Universidad Nacional Autónoma de México (1ª opção)	5.74
20	7961781	FFCLRP	Sem vagas	5.7
21	9435130	FDRP	Universidad de Buenos Aires (3ª opção)	5.67
22	7576704	FFLCH	Sem vagas	5.67
23	8949931	ECA	Sem vagas	5.63
24	9319040	FEA	Sem vagas	5.63
25	8921857	EACH	Sem vagas	5.62
26	9271830	IRI	Sem vagas	5.61
27	9332900	FFLCH	Sem vagas	5.55
28	7509080	IB	Sem vagas	5.51
29	8912415	EEL	Sem vagas	5.48
30	8915662	IRI	Sem vagas	5.48
31	8973504	FFLCH	Sem vagas	5.45
32	8958497	FMRP	Sem vagas	5.45
33	9319057	FEA	Sem vagas	5.42
34	9378759	FFCLRP	Sem vagas	5.32
35	9344229	FM	Sem vagas	5.26
36	9301242	IF	Sem vagas	5.24
37	9314239	EESC	Sem vagas	5.24
38	9312794	EESC	Sem vagas	5.23



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



39	8566211	FCF	Sem vagas	5.22
40	8915613	IRI	Sem vagas	5.21
41	9290856	FFCLRP	Sem vagas	5.12
42	8506270	FDRP	Sem vagas	5.11

Vagas Remanescentes (adicionado em 11/09/2017)

Não houve vagas remanescentes.